EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

"Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público no Município de Celso Ramos/SC e dá outras providências".

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Assistência Social, no que tange aos serviços de assistente social devem ser contemporâneas à demanda;

CONSIDERANDO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contração de profissional, resultando desertos, desistentes os classificados ou não havendo candidatos aprovados;

CONSIDERANDO também que existe permanentemente um grupo de usuários do sistema de assistência social a serem acompanhados e atendidos. Tendo em vista que a falta de profissionais prejudica a pontualidade nos serviços e compromete a sua finalidade;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento desta vaga;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de assistência social.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.
  - 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do

J-9-5



Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de concurso público ou teste seletivo.
- 1.4. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.
- 1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
  - I pelo término do prazo contratual;
  - II por iniciativa da administração pública, em caso da realização de concurso público ou teste seletivo para provimento da vaga.
- 1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **23 até 29 de abril de 2021**, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, na Rua Dom Daniel Hostin, n. 930, Centro, Celso Ramos/SC, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer <u>cópias devidamente rubricadas</u> dos documentos a seguir:
  - a. Carteira de Identidade;
  - b. CPF:





- c. Habilitação no respectivo conselho de classe;
- d. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- f. CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas;
- g. Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos para o cargo de interesse;
- h. Comprovante de endereço;
- 2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado de Títulos para:

Cargo	nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Assistente			
Social	1	44 horas	R\$ 3.871,64

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do CURRICULUM VITAE de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.





- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, <u>devendo os candidatos</u> <u>apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição</u>.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e ou declaração da instituição ou empresa em que atuou.
- 4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **30 de abril de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo simplificado, será considerada a publicação da homologação do resultado final.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

I.maior idade:

II.maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

### DA CONTRATAÇÃO





6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

#### DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos, impreterivelmente, até as 17h30min do dia 03 de maio de 2021.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
  - a) Nº do Processo Seletivo;
  - b) Cargo a que concorre;
  - Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
  - d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no site do Município de Celso Ramos/SC.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
  - 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 22 de abril de 2021

LUIZANGELO GRASS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Art. 29, inciso VI da Lei nº 364 de dezembro de 2002.

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: ATIVIDADE NIVÉL SUPERIOR SIGLA: ANS

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL** 

NÍVEL: XI AMPLITUDE DE REFERÊNCIAS: 01 A 18

CARGA HORÁRIA SEMANAL: QUARENTA E QUATRO HORAS

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Presta serviços no âmbito social e grupos, identificando seus problemas e necessidades. Orienta e sugere formas de tratamento dos problemas decorrente de carências e necessidades.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas;
- Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades;
- Programar a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se na análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-se e fornecendo-lhes suporte material, educacional e outros;
- Desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade dos indivíduos na solução de seus próprios problemas;
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizado do exercício profissional.



#### **ANEXO II**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Cursos, seminários, simpósio congressos relacionados à área atuação do cargo.		
Tempo de serviço na atividade	1,0 (cada ano – sem fração)	

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que *relacionados diretamente com o cargo pretendido*.



## ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## PREFEITURA DE CELSO RAMOS/SC, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 002/2021

Formulário de inscr	ição nº
Cargo:	
Nome:	
Endereço:	
Telefone para conta	ato:
Doc. de Identidade	nº:CPF nº:
Documentos neces	sários para a inscrição:
	Carteira de Identidade;
	CPF;
	Habilitação do Conselho Regional de Farmácia para o cargo de
Far	macêutico;
0	Título de Eleitor e comprovante da última votação;

CEP 88598-000

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240

Celso Ramos

Santa Catarina

Assinatura do	can	didato		Ass. Responsa	ivel p	/ receb	mer	nto
Data:/	/	·						
		Comprovante de	e endere	ço;				
	o ca	Cópia autentica argo de interesse;	da dos c	ertificados dos	curso	s espec	éfico	s para
	rubr	ricadas;						
		CURRICULUM	VITAE	documentado	com	todas	as	folhas
		Certificado de le	esei vista	para os candio	alos o	io sexo	mas	culino;



## ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 002/2021

Cargo:	
Nº da inscrição:	
Nome do candidato:	

### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

	CA	AMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO		(deixar em	branco)
N°	Nº de	Histórico / resumo	Pré – pontuação		
		ol.			



# Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao

candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Ass. Responsável p/ recebimento

